



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO N° 039, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Abre Crédito Adicional por superávit.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 981/2024.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Superávit Financeiro

4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú

3001 - Fundo Municipal de Saúde

2.45 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

1265 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 26210000	R\$ 194.000,00
	Total da Ação:	R\$ 194.000,00
	Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 194.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial.



**Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA**

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 01 de abril de 2025.

**LUIS EDUARDO PIMENTEL SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**

**LUCIANA KARINA PAULINA SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**